



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes  
79 3322 1033 Propriá - SE - CEP.: 49.900-000  
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

## **LEI Nº 311, DE 2006**

Abre créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 300, de 21 de dezembro de 2005 – Orçamento para o exercício de 2006. (NR)

*Parágrafo único* – Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE  
Em 25 de setembro de 2006.

  
**JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL